



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CBAQ/SELCO

PAD : 3157/2019
ASSUNTO : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção em motobomba

O presente procedimento digital foi iniciado com o Memorando nº 03/2019-SEMSE, com vistas a contratação de serviço de manutenção em motobomba hidráulica do Edifício Anexo I, conforme Termo de Referência (doc. 30595/2019).

A Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos obteve três propostas de empresas do ramo, que foram acostadas aos autos através dos documentos 30556, 30558, e 30564/2019 (*esta última atualizada através do documento 36137/2019*).

O processo veio a esta Seção para análise da despesa frente às modalidades estabelecidas pela legislação para contratação de serviços pela Administração Pública.

Efetuamos o cálculo do valor estimado através da utilização do desvio padrão, conforme mapa contido no documento 36141/2019 e dentre os orçamentos obtidos, o que apresentou o menor valor foi o ofertado pela empresa **TLR Serviços de Engenharia e Comércio LTDA**, totalizando o montante de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

Diante desse valor, **a pretendida contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

Registre-se que a empresa citada está regular junto aos institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não tendo, assim como seus sócios, incorrido em sanções impeditivas à sua contratação, *ex vi* das certidões inclusas nos documentos 43795 e 43797/2019.

A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade informou a existência de disponibilidade orçamentária para custear a despesa, conforme documento 33347/2019.

Goiânia, 09 de maio de 2019.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compras



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Coordenadoria de Bens e Aquisições
Secretaria de Administração e Orçamento

PAD: 3157/2019

Assunto: contratação de empresa especializada para realizar manutenção em bomba que abastece o reservatório de água potável do Edifício-Sede e Anexo I deste Tribunal.

Tratam os presentes autos digitais de expediente lavrado pela Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos, no qual solicita a contratação de empresa especializada para realizar manutenção em bomba que abastece o reservatório de água potável do Edifício-Sede e Anexo I deste Tribunal, conforme se infere do Termo de Referência (doc. nº 030595/2019).

Instada, a Seção de Licitação e Compras – SELCO apresentou a respectiva planilha estimativa de preços (doc. nº 0361412019); verificou a regularidade exigida por lei da empresa detentora da proposta mais vantajosa e de seus sócios (docs. nºs 043795/2019 e 043797/2019); por fim, sugeriu que a contratação se operasse por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 (doc. nº 043832/2019).

Ademais, a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade informou que existe disponibilidade de recursos em valor suficiente para custear a pretensa despesa (doc. nº 033347/2019).

Isso posto, ratifico o posicionamento externado pela SELCO e manifesto-me favoravelmente à contratação pretendida, via dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **condicionada à comprovação das regularidades exigidas por lei da signatária do contrato e de seus sócios ao tempo da contratação.**

À consideração da Secretária de Administração e Orçamento.

Leonardo Alex de Siqueira
Coordenador de Bens e Aquisições

Ao tempo em que corroboro com os termos lavrados pela Coordenadoria de Bens e Aquisições e, ainda, diante da Lista de Verificação GABSAO-01 (doc. nº 044295/2019), manifesto-me favoravelmente à contratação da empresa TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda., via dispensa

de licitação, com respaldo no art. 24, inc. II, da LLCA.

Encaminhem-se os autos digitais à Diretoria-Geral para apreciação.

Goiânia, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.

Cristina Tokarski Persijn
Secretária de Administração e Orçamento